



TOMADA DE PREÇOS Nº 1601.01/2023

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ENVIO E HOMOLOGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO, E SIOPS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM 11 UNIDADES EXECUTORAS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA/CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 1601.01/2023

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três (13.03.2023), às 09h:40min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Aldir Lima Pereira e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Ana Caroline Aguiar Cavalcante, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 1601.01/2023**, cujo objeto é **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ENVIO E HOMOLOGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO, E SIOPS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM 11 UNIDADES EXECUTORAS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA/CE**, e processo nº. 1601.01/2023, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram inicio a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME:** por não apresentar atestado de capacidade técnica (item 4.2.1.5.a); por não apresentar prova de registro e inscrição da licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC (item 4.2.1.5.b); por não apresentar prova de vínculo entre o responsável técnico e a licitante (item 4.2.1.5.c); por não apresentar Garantia de manutenção de proposta (item 4.2.1.6.c). **02. F. DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO – ME:** por apresentar garantia de manutenção de proposta em nome do segurado Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, em desacordo com o item 4.2.1.6.c.III. **03. CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME:** por não apresentar Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, em desacordo com o item 4.2.1.6.a.1; por não apresentar Garantia de manutenção de proposta (item 4.2.1.6.c); por apresentar atestado de capacidade técnica apenas para o item 03.



HABILITADAS: 01. CONTEC SOLUÇÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME; 02. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME; 03. J P LOPES DE ALCANTARA – ME; 04. R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA – ME, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da data de publicação nos meios oficiais. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 13 de março de 2023.

Francisco Aldir Lima Pereira
Francisco Aldir Lima Pereira
Presidente

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Membro

Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Membro